



Resolução nº 002/PRE/FCF/2013, de 14 de novembro de 2013.

**REVISA A CONVENÇÃO DE PONTOS PARA A
ELABORAÇÃO DO RANKING DE ENTIDADES
DE PRÁTICA NO ÂMBITO DA FCF.**

O PRESIDENTE da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o ranking cearense de clubes antecipou a tendência de ranking dinâmico estabelecido pela CBF, de considerar o momento mais atual das Entidades de Prática;

CONSIDERANDO que a valorização do último ano não foi considerada na fórmula antiga de pontuação;

CONSIDERANDO que o objetivo do ranqueamento é unicamente ser justo nos chaveamentos oriundos de regulamentos;





CONSIDERANDO que o futebol feminino merece um ranking próprio, que premie o desempenho na categoria;

RESOLVE:

1. Desmembrar o ranking feminino do não-profissional.
2. Manter a pontuação do ranking restrita aos últimos dez anos, para valorizar o momento atual, e não histórico.
3. Atribuir pesos diferentes, a razão de 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 para os anos correspondentes, do mais próximo ao mais distante.
4. Adotar a tabela abaixo, como nova base para a pontuação das Entidades de Prática, nas competições profissionais, nas categorias de base e no feminino;

Profissionais	1ª divisão	2ª divisão	3ª divisão	Fares Lopes
1º colocado	400 pontos	200 pontos	100 pontos	200 pontos
2º colocado	320 pontos	160 pontos	80 pontos	160 pontos
3º colocado	280 pontos	140 pontos	70 pontos	140 pontos
4º colocado	260 pontos	130 pontos	65 pontos	130 pontos
5º colocado	240 pontos	120 pontos	60 pontos	120 pontos
6º colocado	236 pontos	118 pontos	59 pontos	118 pontos
7º colocado	232 pontos	116 pontos	58 pontos	116 pontos
8º colocado	228 pontos	114 pontos	57 pontos	114 pontos
9º colocado	224 pontos	112 pontos	56 pontos	112 pontos
10º e seguintes	220 pontos	110 pontos	55 pontos	110 pontos

Campeonato Brasileiro

Série A	200 pontos
Série B	150 pontos
Série C	100 pontos
Série D	50 pontos

Copa do Brasil

Participação	50 pontos
--------------	-----------





Não-profissional e Feminino	
Classificação	Pontuação
1º colocado	100 pontos
2º colocado	80 pontos
3º colocado	70 pontos
4º colocado	65 pontos
5º colocado	60 pontos
6º colocado	59 pontos
7º colocado	58 pontos
8º colocado	57 pontos
9º colocado	56 pontos
10º colocado	55 pontos
11º colocado	54 pontos
12º colocado	53 pontos
13º colocado	52 pontos
14º colocado	51 pontos
15º e seguintes	50 pontos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2013.

Mauro Carmélio
Presidente da FCF

